



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Sexta-feira, 16 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 439

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.agudos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Agudos

CNPJ 46.137.444/0001-74,
Praça Tiradentes, 650, Centro
Telefone: (14) 3262-8500
Site: www.agudos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Câmara Municipal de Agudos

CNPJ 57.272.783/0001-80
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro
Telefone: (14) 3262-8600
Site: www.camaraagudos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.agudos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 16 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 439

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.274 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

“Que altera denominação dos logradouros públicos e dá outras providências”.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica por esta lei alterada o nome do desdobramento da Rua João Wolber no Jardim Santa Angelina, Município de Agudos – Estado de São Paulo, que passa a denominar-se **RUA DR. BERNARDINO PEREIRA CARDOZO**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 14 de Agosto de 2019.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 16 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 439

Página 3 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.275 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.
“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito do Município de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar transferência de recursos financeiros através de Termo de Convênio com recursos oriundos de emenda parlamentar às Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionadas:

I – ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS, inscrita no CNPJ sob o nº 43.138.320/0001-15, o valor estimado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

II – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS, inscrita no CNPJ sob o nº 46.143.806/0001-30, o valor estimado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º - Os recursos serão utilizados no Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas, em acordo com Plano de Trabalho apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil contempladas.

Art. 3º - As demais obrigações deverão constar no instrumento de Termo de Convênio a ser celebrado.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução do referidos Termos de Convênio serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 14 de agosto de 2019.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito de Agudos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Sexta-feira, 16 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 439

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

MUNICÍPIO DE AGUDOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 035/2019
EDITAL Nº 054/2019
PROCESSO Nº 065/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: (SRP) – REGISTRO DE PREÇOS para Futura e Eventual Prestação de Serviços de Locação de 02 (dois) veículos, tipo caminhão toco, com coletor compactador de lixo acoplado de mínimo, 15 metros cúbicos de capacidade; quilometragem livre, SEM MOTORISTA, com ano de fabricação não inferior à 05 (cinco) anos, (2014 em diante), com a manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada e o combustível (diesel) por conta da contratante para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Vias Públicas e Transportes do Município de Agudos/SP para um período de 12 meses, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 29/08/2019.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP – Telefone (0XX14) 3261-3331 – E-mail: licitacao@agudos.sp.gov.br. Agudos, sexta-feira, 16 de agosto de 2019. Altair Francisco Silva, Prefeito Municipal de Agudos.